



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA CEL. AMORIM, N° 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2101-2381  
E-MAIL: [CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

## **Edital N° 54/2018**

### **INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO IF SERTÃO-PE/2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO IF SERTÃO-PE, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) que lhe foi delegada pela Portaria IF Sertão-Pe N° 306 de 03/05/2016, publicado no DOU de 05/05/2016, torna pública a abertura das inscrições, em Curso de Capacitação para desenvolvimento e qualificação de servidores desta unidade institucional, composta pelos 7 campi e Reitoria, na modalidade presencial conforme estabelecido a seguir: Os cursos de capacitação e desenvolvimento serão regidos por este Edital.

#### **1. DAS VAGAS**

**1.1.** Serão ofertadas 330 vagas distribuídas em 11 (onze) cursos, com carga horária de 20 horas cada, nas Áreas de Administração, Informática, Gestão e Língua Inglesa na modalidade presencial. Todos os cursos ocorrerão entre 20/10/2018 e 07/12/18. Devem durar 3 dias (começa na tarde do primeiro e termina no início da tarde do terceiro)

**1.2.** Sobre a logística: Serão oferecidos em 2 lotes (5 e depois 6).

**1.3.** Os critérios para provimento das vagas são:

a) Vagas com Diárias para servidor deslocado do local onde ocorrerá a capacitação (ou seja: lotado em unidade diferente do município e residente em município diferente): 3 por campus – totalizando 15 vagas.

b) Vagas sem Diárias para servidor do mesmo município onde ocorrerá a capacitação: 3 por campus – totalizando 6 vagas.

c) Vagas sem diárias para a Reitoria – 4 vagas.

d) Vagas da cota de parceria com Univasf – 5 vagas.

e) Total geral de 30 vagas por curso.

f) Mínimo de inscritos para ocorrer o curso: 15.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA CEL. AMORIM, N° 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2101-2381  
E-MAIL: [CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

g) É de responsabilidade da direção-geral do campus (ou Diretoria Executiva na reitoria) a definição dos critérios de provimento.

h) Necessidade de anuência da chefia (PROAD – Parecer Referencial n. 259/2017).

i) Para a Unidade Institucional que encaminhar mais vagas que o limite, probabilidade de arcar com as diárias ou receber de remanejamento de vaga remanescente.

j) Vagas remanescentes poderão ser preenchidas das listas de classificação ou a critério da PRODI, se for o caso.

## **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para inscrição no curso, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) O servidor deve pertencer ao quadro efetivo permanente do IF SERTÃO-PE (ou instituições de parceira citadas neste edital).

b) O servidor não esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, exceto Licença para Capacitação constante do Art. 81, inciso V da Lei nº 8.112/1990.

c) Servidores que atuam prioritariamente nas áreas dos respectivos cursos, conforme quadro acima, no item público-alvo.

d) Desenvolver uma carta de intenção, explicando interesse em participar do curso e ações a serem desempenhadas na instituição em consequência da capacitação.

e) Não ter feito outros cursos na área nos últimos 06 (seis) meses.

f) Apresentar uma declaração de anuência da chefia imediata, conforme anexo II, disponível no site institucional, no endereço (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/documentos-padronizacao>).

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O participante fará sua inscrição através do Sistema IFEventos (<https://ifeventos.ifsertao-pe.edu.br>).

**3.2.** Após a realização da inscrição, o mesmo deve enviar os documentos necessários para a efetivação de sua inscrição para o e-mail [capacita@ifsertao-pe.edu.br](mailto:capacita@ifsertao-pe.edu.br) na ordem indicada no item 2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA CEL. AMORIM, N° 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2101-2381  
E-MAIL: [CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

3.3. O período de inscrição para os cursos será de 17/10 a 28/10 até as 23:00.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. Havendo demanda superior ao número de vagas disponíveis, será considerado para fins de classificação, por ordem de precedência:

I – Maior tempo de efetivo exercício no IF-SERTÃO (ou instituições de parceira citadas neste edital); e

II – Maior idade.

4.2. A análise e a seleção dos candidatos caberá à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRODI.

#### **5. DO RESULTADO**

A lista de servidores selecionados será divulgada na página do IF-SERTÃO.

#### **6. DA CERTIFICAÇÃO**

6.1. Farão jus ao certificado de conclusão do curso os participantes que cumprirem o mínimo de 75% de frequência no curso.

6.2. Aos participantes o certificado será disponibilizado em meio digital através do Sistema IFEventos (<https://ifeventos.ifsertao-pe.edu.br>).

6.3. Não será emitido qualquer certificado de conclusão parcial.

#### **7. DO CANCELAMENTO**

7.1. A desistência do curso de capacitação deverá ser comunicada à PRODI pelo servidor ou por sua chefia imediata, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis antes da data de início do curso.

7.2. O servidor que não comparecer ou não justificar sua ausência nas duas primeiras aulas terá sua inscrição automaticamente cancelada, sendo considerado desistente e estará sujeito ao impedimento previsto no item 6.4.

7.3. Na impossibilidade do servidor dar continuidade aos cursos/módulos de capacitação, ele deverá efetuar o cancelamento de sua inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA CEL. AMORIM, Nº 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2101-2381  
E-MAIL: [CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

**7.4.** O abandono dos módulos e eventos de capacitação pelo participante, sua reprovação por motivo de frequência ou sem justificativa de desistência implicará impedimento de participação em futuras ações de capacitação pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento do curso evadido.

**7.5.** O impedimento não se aplica se o abandono ocorrer em virtude de necessidade de serviço, formalmente justificado pela chefia imediata, bem como por licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 83 da Lei nº 8.112/90.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Fica vedada, terminantemente, a reserva de vagas.

**8.2.** Não haverá abono de faltas ou dispensa de frequência durante o decorrer do curso. Nos casos em que as faltas forem justificadas por meio de documento oficial, a análise será feita no final.

**8.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PRODI.

Petrolina, XX de outubro de 2018.

Elza Maria de Carvalho  
Izabel Cristina Barbosa de Oliveira  
Silvani Teonília de Carvalho Cruz

**Equipe PRODI de Capacitação**

Alexandre Roberto de Souza Correia  
**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL  
RUA CEL. AMORIM, N° 76 – 2º ANDAR, CENTRO – PETROLINA/PE CEP: 56302-320 FONE: (87) 2101-2381  
E-MAIL: [CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR](mailto:CAPACITA@IFSERTAO-PE.EDU.BR)

### ANEXO 01 – Cronograma

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
15 de outubro de 2018	Publicação do Edital no site da instituição	
Até 24h úteis após a publicação do Edital	Impugnação do Edital	
17/10 a 28/10 até as 23:00	Período de Inscrições	IF Eventos e <a href="mailto:capacita@ifsertao-pe.edu.br">capacita@ifsertao-pe.edu.br</a>
30/10	Homologação das inscrições – resultado parcial	Site do IF Sertão-PE <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Até 24h úteis após a homologação das inscrições	Recurso das inscrições indeferidas	PRODI ou <a href="mailto:capacita@ifsertao-pe.edu.br">capacita@ifsertao-pe.edu.br</a>
01/11	Resultado dos Recursos e homologação das inscrições – resultado final	Site do IF Sertão-PE <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>